



Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 378/2020

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 10 / março / 2020

Américo Fernando Gomes Zeb

*Abre crédito adicional suplementar no
Orçamento Programa de 2020 e contém outras
disposições*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Municipal 526, de 10 de março de 2020, em obediência ao artigo 42 da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Orçamento Programa de 2020, o crédito adicional suplementar de R\$456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), a ser rateado proporcionalmente, nas dotações discriminadas abaixo, todas na fonte de recursos: **02.0060. – transferência da União da parcela dos bônus de assinatura de contrato de partilha de produção**, conforme determina a nota técnica SEI n.º 11.490/2019, do Ministério da Economia, sendo:

Item	N.º Dotação	Discriminação da dotação	Código da dotação	Fonte	Valor a ser suplementado
01	2	Contribuição Patronal INSS	31.90.13.00.00	02.0060	104.606,51
02	33	Contribuição Patronal INSS	31.90.13.00.00	02.0060	72.758,00
03	48	Contribuição Patronal INSS	31.90.13.00.00	02.0060	42.000,00
04	69	Contribuição Patronal INSS	31.90.13.00.00	02.0060	21.000,00
05	125	Contribuição Patronal INSS	31.90.13.00.00	02.0060	73.000,00
06	75	Contribuição Patronal INSS	31.90.13.00.00	02.0060	69.000,00
07	261	Contribuição Patronal INSS	31.90.13.00.00	02.0060	52.000,00
08	285	Contribuição Patronal INSS	31.90.13.00.00	02.0060	11.300,00
09	317	Contribuição Patronal INSS	31.90.13.00.00	02.0060	11.300,00
Total da Suplementação					456.964,51

Art. 2º - Constitue recursos para a abertura do crédito adicional suplementar detalhado no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019, prerrogativa enumerada no Art. 43, §1º, I, da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3º -- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG, 10 de março de 2020.


LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/n - Veríssimo/MG - CEP: 38150-000
Tel: (34) 3323-1140 - E-mail: gabinete@verissimo.mg.gov.br